

JUSTIFICATIVA

A presente proposta consistente na criação da lei de incentivo fiscal a cultura por meio da emissão de certificados concedendo créditos para abatimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com o intuito de atender à necessidade de modernização das regras para apresentação, análise e seleção de projetos culturais, bem como para garantir maior abrangência dos segmentos artísticos e culturais a serem apoiados. Ao mesmo tempo que aperfeiçoa a sistemática de incentivo à cultura, o Programa Municipal de Incentivo à Cultura – Promic amplia a diversidade de manifestações artísticas e culturais que podem ser incentivadas e apoiadas, indo do hip hop à ópera, bem como cultura digital, design de moda, entre outros. Merece destaque o incremento de recursos para projetos a serem incentivados passando o valor do certificado a corresponder integralmente ao valor a ser incentivado.

Os valores de "renúncia" do IPTU serão compensados através de aumento no repasse Estadual do chamado ICMS Cultural, tendo em vista que através da presente Lei o Município irá subir a nota de participação do mesmo e conseqüente repasse. Outra fonte de renda que irá aumentar é em decorrência de criação e novos projetos que incidirão em ISSQN, próprio e de terceiros.

A dedução do ISSQN já possui lei de 1999 (Lei 3.253), por este motivo a presente Lei não representa impacto orçamentário, já que mantém o mesmo percentual e revoga a Lei antiga.

Além dos valores supra, ainda terá arrecadação de forma indireta, através de atração da população externa, que irá consumir neste município (ISS e ICMS). Outro ganho e principal objetivo desta Lei é o fomento cultural.

Hugo
Vilaca
VEREADOR 3



Cabe ainda destacar a justa homenagem ao músico Breno Braga Batista, o Tio Wilson, que faleceu em setembro de 2020 de causas naturais, aos 34 anos.

Tio Wilson era baterista da Banda Lagum, casado com Ellen Cassim, filho William Barreiro (ex-vice-prefeito e vereador de Contagem) e Janice Braga, e irmão do vereador Bruno Barreiro.

Por essas razões é que se apresenta esse Projeto de Lei, firme na crença da importância da produção e da manifestação cultural como elementos de um pertencimento do indivíduo a um grupo formador desta cidade pluricultural.

Sala de reuniões, 26 de abril de 2021.



Hugo Vilaça
Vereador – AVANTE

Hugo
Vilaça
VEREADOR 3

